

LEI Nº 1.553 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº de ordem <u>1.553/2024</u> Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura Data: <u>02/12/2024</u> <u>[Assinatura]</u> Responsável

“Altera a Lei nº 1.400 de 16 de maio de 2022 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

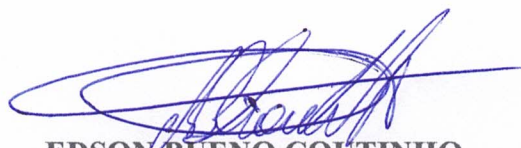
Art. 1º - Fica alterado o anexo II, “*Dos cargos a serem mantidos*”, da Lei Municipal n. 1.400 de 16 de maio de 2022, no sentido de alterar apenas os requisitos para o cargo provimento de Analista de Processo Ambiental, em específico, o qual passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

Cargo*	Analista de Processo Ambiental
(...)	(...)
Requisitos	Nível Superior Completo em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica e registro no respectivo conselho de classe.

Art. 2º - As demais preposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal